



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 004/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Livramento; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2019, a qual sugere a contratação de:

**Pessoa Jurídica:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ: 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB.

**Valor total simbólico previsto:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 11 de Janeiro de 2019.

---

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
**Prefeita**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 004/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2019: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:  
**Pessoa Jurídica:** Marcos Inácio Advocacia, CNPJ: 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB.

**Valor total simbólico previsto:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 11 de Janeiro de 2019.

---

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
**Prefeita**